



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município Poder Executivo

ANO XV | Nº 1177 | Macau, 08 de Maio de 2017

PORTARIA Nº 528/17, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido: a servidora Larissa Cristina da Silva Canindé, CPF nº 087.494.434-10, do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino Infantil, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal de Macau

PORTARIA Nº 529/17, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido: a servidora Antonia Andrea de Oliveira Noronha Costa, CPF nº 047.643.044-57, do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino Infantil, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal de Macau

PORTARIA Nº 530/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido: a servidora Larissa Martins da Silva, CPF nº 363.241.998-19, do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino Infantil, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal de Macau

ATO DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Processo: Concurso Público nº 001/2014

Assunto: Ato de Nomeação nº 22/2017

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O Prefeito Constitucional do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a quem possa interessar que, por este Ato de Nomeação, ficam notificados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014 abaixo relacionados:

Na forma da legislação em vigor, concedemos aos aprovados, a seguir relacionados, prazo de 30 (trinta) dias – contados a partir da data do recebimento de correspondência individual, por AR, e ou, por e-mail – para apresentação junto ao Setor de Pessoal desta Prefeitura, dos documentos relacionados nos Anexos I e II à referida correspondência, no horário das 08 às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
24	WILLIAM DA FONSECA PALHARES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
25	EDNOR ELIAS BARBOSA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
26	RAYANNE THALYA MOREIRA LOPES	MÉDICA CLÍNICA GERAL

Macau/RN, 05 de maio de 2017.



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1177 | Macau, 08 de Maio de 2017

PÁGINA 02

DECRETO N° 2302/2017 de 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 944/2006, de 21 de outubro de 2016, Artigos 1º, 2º e 3º, que dispõe da alienação gratuita de bem imóvel público;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Macau (LOM), nos termos do Artigo 105, caput, inciso I, alínea "a", que dispensa o procedimento licitatório, através de concorrência pública, na alienação gratuita de bem imóvel público.

Art. 1º - Fica autorizada a doação (alienação gratuita) de imóvel situado na Travessa Germano Jeremias, n° 13, Centro, Macau/RN, com área total de 51,75 metros quadrados, com inscrição cadastral na Prefeitura sob 01.1.030.0017.001.071, que tem seus limites, ao Norte, com a travessa Germano Jeremias, medindo 4,55 metros de frente; ao Sul com o Sr Ivanildo da Silva Lucena, medindo 4,55 metros de fundos; a Leste com o Sr Gilmar Rodrigues Cruz, medindo 11,65 de lateral direita; a Oeste com a Sra Janaíne da Silva Fernandes Xavier, medindo 11,65 metros da lateral esquerda, conforme planta feita pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Sustentável, tendo como beneficiado(a) o Sr(o). HYURY THADEU PAIVA CHAVES, CPF n° 065.698.714-63 e RG n° 002.180.184 – SSP-RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal de Macau



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1177 | Macau, 08 de Maio de 2017

PÁGINA 03

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo – tipo camisas para atender as necessidades da Filarmônica Monsenhor Honório.

Favorecido: ELENIR ALVES GUIMARÃES ME;

CNPJ nº 02.736.996/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 1.512,80 (Um mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 074/2017.

Data: 02 de fevereiro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN.



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1177 | Macau, 08 de Maio de 2017

PÁGINA 04

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAU

RESOLUÇÃO N° 03/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Macau – CMSM no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº1051-2010 de 21 de dezembro de 2010 que aprova novas diretrizes para comissão alterando a lei municipal de nº23 de 30 de novembro de 2005, elabora o novo regimento interno para o CMSM, bem como prerrogativas regulamentais em consonância com as deliberações da reunião ordinária realizada em 21 de março de 2017, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano diretor da vigilância sanitária PDVISA – 2017, com base no parecer da comissão de vigilância em saúde do Conselho Municipal de Saúde Macau – CMSM.

Art. 2º - Recomendar a secretaria municipal de saúde que haja prioridade na aquisição de equipamentos a curto e médio prazo, melhoria no espaço físico com condições dignas de trabalho, cadeiras, mesas, ar-condicionados e instrumentos de comunicação, aparelho telefonico, internet etc. Para a realização do PDVISA. Que haja a realização de boas prática em saúde e facilitadas por profissionais especialistas em Segurança Alimentar e Profissional – SAN como Direito Humano e Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macau-RN, 28 de março de 2017

Francinete Melo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macau

RESOLUÇÃO N° 05/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Macau – CMSM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal N° 925/2005 e Lei Complementar 1051 de 21 de dezembro de 2010 bem como prerrogativas regulamentais e em consonância com as deliberações da Reunião Extraordinária realizada em 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista de medicamentos a serem adquiridos com recursos advindos das receitas federais, recursos da farmácia básica, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e Extra RENAME – Relação Nacional de Medicamentos com recursos próprios do município de macau, para suprir as necessidades da atenção básica da população usuária, garantindo o que preconiza o Ministério da Saúde, obedecendo a Legislação do SUS, Saúde é um direito de todos e um dever do estado.

Art. 2º - Recomendar o acréscimo de 02 medicamentos considerados importantes para a atenção básica;

- 1- ISOSSORBIDA 5mg (dinitrato – sub-linguol)
- 2- ISOSSORBIDA 40mg (monositrato)-CPR

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francinete Melo dos Santos
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou emedições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim deAraújo

Secretário de Administração e Finanças: Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva